DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Terceiro Setor 2
Aditivos 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 15/2025 – PROCESSO N. 36/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais.

Logrou-se vencedora a empresa EMBATEC COMÉRCIO E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CPNJ sob o nº 19.554.098/0001-57 dos itens (43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 103, 110, 146), com o valor global de R$ 469.400,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos reais e oitenta centavos), a empresa DA ROÇA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E TRANSPORTE TAGUAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.506.955/0001-37 dos itens (197, 204, 207, 208) com o valor global de R$ 13.755,90 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a empresa FEC COMÉRCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.864.357/0001-89 dos itens (03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 60, 61, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 90, 92, 94, 96, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 114, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 132, 134, 135, 140, 142, 148, 149, 154, 156, 157, 159, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 214) com o valor global de R$ 403.167,82 (quatrocentos e três mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), a empresa W.S. HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.163.417/0001-17 dos itens (182, 184, 185, 191, 195, 196) com o valor global de R$ 9.121,40 (nove mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos), a empresa MERCADO CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.327.263/0001-00 dos itens (06, 13, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 33, 54, 62, 63, 64, 65, 81, 88, 91, 95, 101, 113, 116, 118, 120, 128, 133, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 147, 152, 155, 158, 163, 164, 171, 181, 200) com o valor global de R$ 797.429,00 (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais) e a empresa HORTFORT ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.267.061/0001-01 dos itens (12, 36, 37, 93, 97, 98, 160, 173, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 198, 199, 201, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213) com o valor global de R$ 122.218,57 (cento e vinte e dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos. Os itens 01, 02, 38, 66, 69, 70, 71, 74, 78, 85, 87, 111, 115,129, 136, 150, 151, 170 e 215 foram declarados desertos e os itens 68, 89, 102, 108, 127, 130, 131, 145, 153, 161 e 176 foram declarados fracassados.

Assinatura: 11/06/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Administração – Pedro Augusto Barreira Lobo.

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 17/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2025 de objeto o registro de preços para a aquisição de materiais para iluminação pública. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 30 de junho de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 30 de junho de 2025. Edital retificado no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

Terceiro Setor

Aditivos

A Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias faz saber que foi prorrogada a seguinte parceria:

EXTRATO DE PUBLICIDADE
REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 60.124.039/0001-42

Endereço: Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP

Objeto: Execução de Serviço de Tratamento, através da estimulação precoce, de crianças da faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, as quais possuam necessidades especiais, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou patologias associadas,

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2023, até 11/06/2025 conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração e atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

Data da assinatura do aditivo: 11/06/2025.

Vigência: Iniciada em 12/06/2023, prorrogada até 11/06/2026.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 01/2023 – 2º Aditivo

Valor Total da Parceria: R$ 120.000,00

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso: Municipal Saúde: 3.3.50.39.00.10.302.0011.2021.01.310.000.

Tassiane Faé Gomes Lobo

Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PORTARIA Nº 0005/2025

Dispõe sobre designação de responsáveis pelo expediente da Câmara Municipal em razão da aposentadoria da servidora titular do cargo público efetivo de Diretor Administrativo.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, conforme lhe autorizam o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 19, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e as disposições da Lei nº 2.708, de 17 de junho de 2015, e considerando a aposentadoria da servidora titular do cargo público efetivo de Diretor Administrativo, **resolve**:

Art. 1º Ficam designados como responsáveis pelo expediente administrativo da Câmara Municipal:

I- a auxiliar administrativo **Amanda Aparecida de Melo Pedroso**, como responsável pela Secretaria Legislativa, respondendo pelo processo legislativo;

II- o auxiliar administrativo **Marcos Vinícius Santos Morais**, como responsável pela coordenação dos serviços administrativos e de apoio operacional.

Art. 2º Fica a Procuradoria Jurídica responsabilizada pelo assessoramento aos servidores designados e orientada a promover, para apresentação à Mesa Diretora, com máxima brevidade, minuta de Projeto de Lei com vistas a reorganização administrativa da Câmara Municipal, com atenção aos seguintes pontos:

a) subdivisão da estrutura de gestão administrativa da Câmara Municipal em setor de Secretaria e de Administração de Serviços e aprimoramento dos mecanismos de eficiência e gestão administrativa;

b) aproveitamento dos servidores efetivos do quadro atual;

c) estabilização de despesas com pessoal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, em 11 de junho de 2025.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativa

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 2506111255384CD5